

de 21 de setembro de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr \$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento.

151-8.09.3	Material de Consumo - Item II	Cr \$	10.000,00
221-8.89.3	Material de Consumo.		5.000,00
251-8.63.2	Material Permanente		
	a) Agua - Item I		100.000,00
251-8.63.3	Material de Consumo		
	a) Agua - Item I		10.000,00
	- Item II		500.000,00
	- Item III		30.000,00
	Item IV	Cr \$	50.000,00
	b) Esgotos		30.000,00
281-8.89.3	Material de Consumo		
	b) Oficina Mecânica		100.000,00
311-8.81.3	Material de Consumo		200.000,00
321-8.82.3	Material de Consumo		200.000,00
331-8.89.3	Reparações Diversas - Mat. Consumo		250.000,00
351-8.81.3	Material de Consumo - Item I		40.000,00
431-8.33.2	Material Permanente		10.000,00
361-8.83.3	Material de Consumo - Item I		50.000,00
141-8.07.4	Despesas Diversas		3.000,00
241-8.85.4	Despesas Diversas		30.000,00
251-8.63.4	Despesas Diversas		
	a) Agua - Item I		250.000,00
	Item III		50.000,00
281-8.89.4	Despesas Diversas		
	a) Oficina Mecânica - Item II		70.000,00
311-8.81.4	Despesas Diversas		50.000,00
321-8.82.4	Despesas Diversas		20.000,00
331-8.89.4	Despesas Diversas		20.000,00
141-8.07.0	Pessoal Fixo - Item IX		10.000,00
141-8.09.0	Pessoal Fixo - Item IX		5.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 251-8.63.2 — Material Permanente — Item III, no valor correspondente.

Artigo 2º — Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de setembro de 1959

Juval Guise Levy  
 Prefeito Municipal  
 José Ferreira de Almeida  
 Secretário da Prefeitura Substituto